



Valide aqui a certidão.



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiáí
Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

98.763	01	Livro 2 - Registro Geral -	<i>Ângelo</i> Oficial
Matricula	Ficha	Anápolis-GO.	12 de fevereiro de 2019

IMÓVEL: Lote nº 21, da Quadra nº 10, do Loteamento denominado "VILA SÃO JOAQUIM II ETAPA", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 10,00m, confrontando com a Rua 08; Fundos: 10,00m, confrontando com o Lote 06; Lado Direito: 23,50m, confrontando com o Lote 22; Lado Esquerdo: 23,50m, confrontando com o Lote 20, totalizando a área de 235,00m².

PROPRIETÁRIOS: JUDACI ALVES DE BRITO, brasileiro, comerciante, CI nº 2.272.891-DGPC/GO, CPF nº 387.194.011-91, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MÔNICA RODRIGUES DE BRITO, brasileira, do lar, CI nº 2179529-SSP/GO, CPF nº 369.999.541-00, residentes e domiciliados à Rua Bogotá, Qd. 10, Lt. 12, Parque das Nações, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 e AV-5, da Matrícula nº 55.332, Livro 2, Registro Geral; deste Cartório. Emolumentos: R\$33,60. Dou fé. Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2019. O Oficial Registrador. *Renata Jaime de Pina*
Oficial Substituto

AV-1-98.763 - Protocolo nº 246.542, de 07/02/2019. ABERTURA DE MATRÍCULA. A presente matrícula foi aberta atendendo ao requerimento firmado em 07/02/2019, pelo proprietário do imóvel, objeto desta matrícula, em virtude do Princípio da Unitariedade Matricial, em conformidade do que se infere no Art. 176, §1º, inciso I, da Lei nº 6.015/73. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2019. O Oficial Registrador. *Renata Jaime de Pina*
Oficial Substituto

AV-2-98.763 - Protocolo nº 248.008, datado de 21/03/2019. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 21/03/2019, acompanhado da Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Gerais de Tributos Municipais, autenticada sob o nº 3B70.37E9.4303.DA74.F62E.6F12.A720.A429, expedida via internet em 28/02/2019, pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 301.099.0305.000, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$26,01. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de março 2019. O Oficial Registrador. *Renata Jaime de Pina*
Oficial Substituto

R-3-98.763 - Protocolo nº 248.007, datado de 21/03/2019. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, Grupo/Cota nº 00061/198, firmado em Poá-SP, em 21/02/2019, os proprietários Judaci Alves de Brito, comerciante, portador da CI nº 2272891 SSP-GO e CPF nº 387.194.011-91 e sua mulher Monica Rodrigues de Brito, comerciante, portadora da CNH nº 00426624423 DETRAN-GO e CPF nº 369.999.541-00, brasileiros, casados sob o

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7YVG-F8KZ2-JEGVU-9GBX5>



Valide aqui a certidão.



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bogotá, Quadra 10, Lote 12, Parque das Nações, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **ORIDES GONÇALVES VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, solteiro, protético, portador da CI nº 2593879 SSP-GO e CPF nº 946.828.951-68, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 04, Lote 07, Itamaraty, nesta cidade; pelo preço de R\$105.000,00. Foram-me apresentadas à guia de recolhimento de ITBI nº 101392, datada de 28/02/2019, autenticada sob o nº FA8315C42F967E498E9C878B109949E346F99DC5, no valor de total de R\$1.575,00, sobre o valor da avaliação de R\$105.000,00, referente à inscrição municipal nº 301.099.0305.000; Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Gerais de Tributos Municipais, emitida em 28/02/2019, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.136,47. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis - GO, 25 de março de 2019. O Oficial Registrador.

Renata Laine de Pin
 Oficial Substituta

R-4-98.763 - Protocolo nº 248.007, datado de 21/03/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-3 que, o proprietário acima qualificado, ofereceu imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.776/0001-01, com sede na Avenida Antonio Massa, nº 361, Poá-SP, pela importância do mútuo no valor de R\$115.507,37, ao percentual remanescente de 54,73%, e pagável no prazo remanescente de 99 meses, com vencimento da próxima parcela em 11/03/2019; data da Assembléia de contemplação em 18/09/2018, valor da Carta de Credito R\$106.805,47 e valor atual da próxima parcela mensal R\$1.021,57. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$97.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.136,47. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis - GO, 25 de março de 2019. O Oficial Registrador.

Renata Laine de Pin
 Oficial Substituta

AV-5-98.763 - Protocolo nº 248.007, datado de 21/03/2019. CLÁUSULA RESTRITIVA. Procede-se a presente averbação, em conformidade com o instrumento particular registrado sob o R-3 e R-4 supra, nos termos do art.5º, § 5º, da Lei 11.795, de 08 de outubro de 2008, para consignar que os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora. Emolumentos: R\$26,01. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7YVG-F8KZ2-JEGVU-9GBX5>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

98.763	02
Matricula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral - *Quise*

Oficial

Anápolis-GO, 25 de março de 2019

Anápolis-GO, 25 de março de 2019. O Oficial Registrador.

AV-6-98.763 - Protocolo nº 318.914, datado de 24/01/2023. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procedem-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Recife, em 24/01/2023, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, retro qualificada, considerando que o devedor **Orides Gonçalves Vasconcelos Filho**, retro qualificado, **após ter sido regularmente intimado, nos termos do art. 26. §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 21/02/2019, junto à credora, **“não purgou a mora”** no referido prazo legal, tendo sido intimado pessoalmente em 01/12/2022, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 150803, datada de 17/01/2023, acompanhada do Termo de Quitação datado de 26/01/2023, autenticada sob o nº 0823.436A.58A0.BE1A.1E33.94F2.C3F2.A74D, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$1.575,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$105.000,00, referente à inscrição municipal nº 301.099.0305.000 e acompanhada da certidão online negativa de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: DF68.E2BC.48FD.2F46.8F5B.0021.ECF0.7924, datada de 20/01/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$524,14. FUNDESP: R\$52,41. FUNEMP: R\$15,72. FUNCOMP: R\$15,72. FEPADSAJ: R\$10,48. FUNPROGE: R\$10,48. FUNDEPEG: R\$6,55. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902301233598325430083. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2023. O Oficial Registrador.

Jackeline Sena Souza
Escrevente Autorizada

AV-7-98.763 - Protocolo nº 323.190, datado de 28/04/2023. LEILÃO NEGATIVO. Procedem-se à presente averbação de acordo com o requerimento, firmado em Recife-PE, datado de 26/04/2023, com assinatura digital, acompanhado dos Autos Negativos de Primeiro e Segundo Leilões, realizados em 03/03/2023 e 13/03/2023, respectivamente, lavrados pelo Leiloeiro Oficial (JUCESSP nº 616) Eduardo Consentino, de acordo com os Editais de Leilão de Alienação Fiduciária, publicados no Jornal "FOLHA DE SÃO PAULO", nos dias 22, 23 e 24/02/2023, em virtude de quitação por extinção da dívida fiduciária, sendo cumprido o disposto no Art. 27, §2º A e §2º B, da Lei 9.514/1997; procede-se à presente averbação para constar que o **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, retro qualificada, realizou os públicos leilões de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97, sem oferta de lances, ficando, conseqüentemente, **encerrado** o regime jurídico da referida Lei, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902304283719325430033. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de maio de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escrevente Autorizada

AV-8-98.763 - Protocolo nº 323.190, datado de 28/04/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedem-se à presente averbação, para fins do §6º, do art. 27, da Lei nº 9.514/97, conforme o Termo de Quitação, referente ao contrato nº 00061/198, expedido pelo **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, retro qualificada, datado de 04/05/2023, com


Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7YVG-F8KZ2-JEGVU-9GBX5>

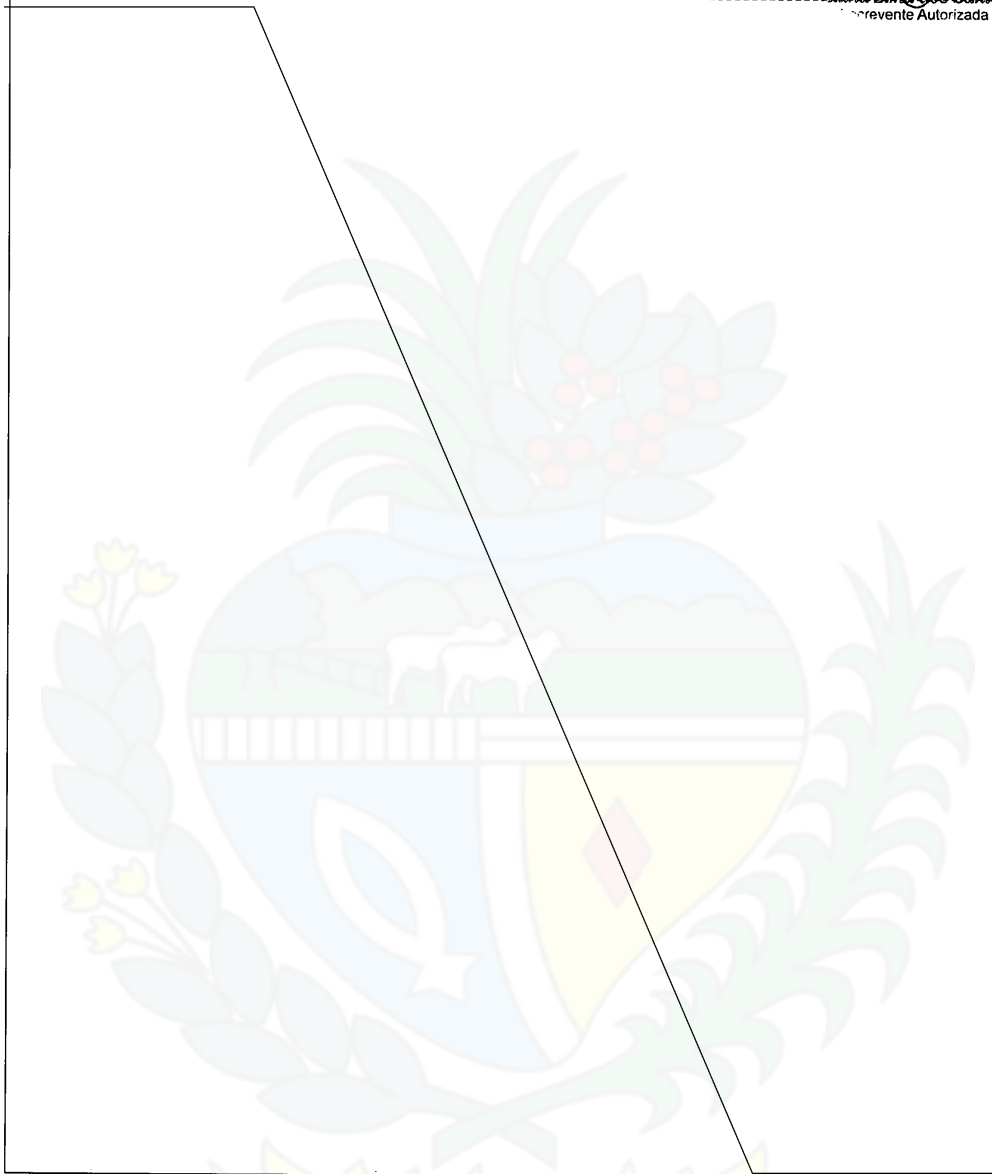


Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Valide aqui a certidão.

assinatura digital, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-4, bem como a Cláusula Restritiva objeto da AV-5, ambos desta matrícula. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18.87. Selo de fiscalização: 00902304283719325430033. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de maio de 2023. O Oficial Registrador 

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7YVG-F8KZ2-JEGVU-9GBX5>



Valide aqui a certidão.

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 5.763**, do Livro 2 desta serventia.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

Informa-se, por fim, que para a lavratura de ato notarial ou instrumento particular, será necessária a emissão de certidão de ônus reais e/ou ações sobre o imóvel, nos termos do Art. 1º, inciso IV, do Decreto Lei 93.240/1986, Art. 1º, § 2º da Lei 7433/1985 c /c o art. 54, da Lei 13.097/2015.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 18/05/2023 às 10:11:34

Andrezza Aparecida de Oliveira – Escrevente
(Certificado digitalmente por ANDREZZA APARECIDA DE OLIVEIRA - 750.081.221-34)



Pedido de certidão: 375.286
Emol.: R\$ 83,32
Taxa Jud.: R\$ 18,29
ISSQN.: R\$ 4,17
Fundos.: R\$ 17,71
Total.: R\$ 123,49

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art. 1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7YVG-F8KZ2-JEGVU-9GBX5>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E7YVG-F8KZ2-JEGVU-9GBX5>



Valide aqui
a certidão.

